



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 552/ 2009.

### - ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2009.

A Câmara Municipal do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na Dotação Orçamentária a seguir:**

02 - Prefeitura Municipal

02 08 – Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.

02 08 02 - Setor de Patrimônio.

15 452 0020 1.066 – Aquisição de Terreno para Expansão de Distrito Industrial.

449061– Aquisição de Imóveis ..... R\$ 60.000,00

**Artigo 2º - Para cobertura do artigo anterior será anulada a seguinte Dotação Orçamentária:**

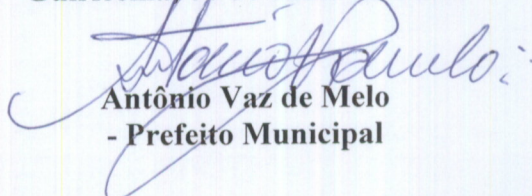
Ficha nº. 390

02 08 17 451 0020 1063

449051 - Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

**Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Guiricema, 06 de Julho de 2009.

  
Antônio Vaz de Melo  
- Prefeito Municipal

Publicado em <u>06/07/09</u> por <u>30</u> dias, no Mural da Prefeitura Municipal de Guiricema, conforme estabelecido em Lei Municipal Nº 235/97 de 23/10/1997 <u>CRP</u> Funcionário (a) Responsável - Matrícula <u>506</u>
---